



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 250.643,05 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Departamento de Saúde

06.01.10.301.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 1.828,41

Recurso 2.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4506 – Nobreak Paulo Paim 20230012

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 248.814,64

Recurso 2.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4507 – Veículos Paulo Paim 20230012

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – no valor de R\$ 250.643,05.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade

18/03/25
Assinatura

Presidente

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 44 - Fls. 20 nº 025111n44

Entrada em: 34/03/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Município à abertura de um Crédito Suplementar para aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, a fim de qualificar ainda mais o transporte de pacientes que necessitam se deslocar a outros centros de saúde para tratamentos e consultas, exames, etc. Além disso, a abertura de crédito prevê a aquisição de dois *nobreaks* para a referida Secretaria.

Salientamos que a totalidade do valor do crédito suplementar vem de uma emenda parlamentar do Senador Paulo Paim no valor de R\$ 250.643,05.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 14 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/733E-E379-B290-A06F> e informe o código 733E-E379-B290-A06F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 733E-E379-B290-A06F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 14/03/2025 15:50:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/733E-E379-B290-A06F>

